

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., localizado Rua Tupis, 545, Sagrada Família – Taiobeiras / MG- Cep: 39550-000., CNPJ: 01172959/0001-77, representado por seu Presidente, o Sr. ADAILDO ROCHA MOREIRA, CPF nº 011.833.226-07, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.093.776-0011-63, com sede na Avenida João Pinheiro nº. 274, Sala 201, Bairro Lourdes, Belo Horizonte MG CEP 30.130-186, neste ato representada por MANUELLA JACOB, Carteira de Identidade nº. 40.182.722-7 e CPF nº. 372.532.828-50, adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores, demais legislações complementares, demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação** de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA COMPOR FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Valor um.	Valor total
09	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO FURGÃO: Esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para Unidade de Resgate, baseada na ambulância tipo II, Furgão com Carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. VEÍCULO :3.1. Veículo novo do tipo furgão, 0 Km; ano/modelo mínimos: 2024/2025; Furgão longo mínimo 14M³, teto alto; tração traseira; com ar	34	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 COM 14M3 ADAP.UNIDADE DE RESGATE	R\$ 640.000,00	R\$ 21.760.000,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



condicionado (apresentar relatório técnico de ensaio do conforto térmico no veículo ofertado em nome da empresa licitante), porta corredeira, faróis de neblina, airbag motorista e passageiro, vidros elétricos, espelho elétrico, travamento das portas com controle remoto, tacógrafo, desembaçador no vidro traseiro, para brisa degrade, volante escamoteável, tração traseira, cintos de segurança para todos os ocupantes, e assistente de vento lateral, câmera de ré e sensor de estacionamento, e assistente de partida em rampa. 3.2. Motor :3.2.1. A Unidade de Resgate deverá estar equipada com motor dotado de 170 cv de potência mínima, turbinado, com torque mínimo de 40 Kgfm, com gerenciamento eletrônico, para o melhor aproveitamento de velocidade final. Motor movido óleo diesel, sendo o reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros. O motor deverá estar equipado com turbo alimentador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras. O motor deverá ter informações das especificações técnicas sobre marca, modelo, tipo, potência em cv (kw)/RPM, torque máximo Nm (Kgfm) RPM, cilindrada total, diâmetro do pistão, curso e relação de compressão. 3.3. EMBREAGEM TRANSMISSÃO E SUSPENSÃO :3.3.1. A transmissão deve ser de acionamento com alavanca no assoalho ou painel, com no mínimo, 05 marchas à frente e uma ré, sincronizadas; 3.3.2. A suspensão dianteira deve ser do tipo independente com braços articulados ou barras tensoras, barra de torção ou molas helicoidais com amortecedores hidráulicos ou de dupla ação. 3.3.3. A suspensão traseira será composta por molas semielípticas ou parabólicas e amortecedores reversos que				
---	--	--	--	--

deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista diante o atendimento inicial e locomoção.3.4. SISTEMA ELÉTRICO :3.4.1. A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido;3.5. SISTEMAS DE FREIO: 3.5.1. Os freios devem ter acionamento hidráulico com servo – assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, freio a disco em todas as rodas com sistema de freio ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade); 3.5.2. Também dever possuir assistência eletrônica para controle antitravamento (ABS Antiblockier Bremssystem ou Anti-lock Braking System) de atuação nas quatro rodas.;3.6. SISTEMA DE DIREÇÃO :3.6.1. A direção deverá possuir assistência hidráulica ou elétrica; 3.7. RODAS E PNEUS 3.7.1. Os pneus deverão ser radiais sem câmara nas medidas indicadas pelo fabricante do veículo; 3.8. 1. PESO E CAPACIDADE DE CARGA; 3.8.1 Peso bruto total de, no máximo, de 4.100 kg; 3.8.2. Capacidade de carga útil maior ou igual a 1600 kg; 3.9. RODAGEM .3.9.1. Rodagem simples, tração traseira , tipo do chassi 4x2 (quatro pontos de apoio por dois de tração). Pneus : 225/75R16C com Selagem de pneus: Selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém				
---	--	--	--	--



antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo). 3.10. DIMENSÕES - 3.10.1. Dimensões em mm. Distância entre eixos (mínimo) 4.300 mm Comprimento total (mínimo) 6.900 mm Largura (mínimo) 2000 mm Altura do solo ao piso do compartimento de atendimento (máximo) 600 mm ; 3.11. AIR BAG ; 3.11.1. O veículo deverá possuir sistema de retenção por meio de bolsas de ar infláveis (air bag), para o motorista e dois acompanhantes. 3.12. CABINE ; 3.12.1. Deverá ter tamanho suficiente para acomodar o motorista e 02 (dois) passageiros (o comandante e um auxiliar), sendo um banco individual para o motorista e um banco duplo para o comandante e auxiliar, ser original do fabricante do veículo, organizada e projetada com equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações. 12. PÓS-VENDA E GARANTIA 12.2. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA ; 12.2.1. A empresa vencedora será responsável pela garantia, reparos e reposição de todos os componentes da UR. ; 12.2.2. A empresa vencedora deverá possuir pontos para				
---	--	--	--	--



assistência técnica em todo o estado , sendo responsável por todo o conjunto. ;12.2.3. A empresa vencedora deverá possuir certificação ISO 9000. 12.2.4. A empresa vencedora deverá apresentar a comprovação que a empresa adaptadora/transformadora, possua a certificação de qualidade do Fabricante do Veículo para Ambulância/Resgate com a apresentação do certificado expedido pela montadora.;12.3. GARANTIA ;12.3.1. A UR deverá possuir garantia integral de 24 meses, contados a partir do termo de recebimento definitivo emitido pelo Corpo de Bombeiros; 12.3.2. Todos os dados relativos ao veículo e a toda sua implementação que comporão compêndio de informações técnicas denominados “data book” (fichas técnicas, diagramas, asbuilt, manuais e livretos de garantia) deverão ser entregues e estar em Língua Portuguesa. “ANEXO 2” MONTAGEM DO VEÍCULO DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DE UNIDADE DE RESGATE - UR Esclareço que o a montagem e adaptação deve atender as condições mínimas exigíveis para Unidade de Resgate, com as seguintes especificações:2.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS ;2.3.2. Unidade de Resgate deverá permitir o acondicionamento de itens que possibilite o seu emprego operacional, dentro dos grupos discriminados no capítulo 4: ;2.3.2.1. Equipamentos básicos do veículo; 2.3.2.2. Equipamentos e materiais não discriminados neste termo de referência, mas que deverão possuir armários e suportes ou outros dispositivos que permitam o acondicionamento desses equipamentos e materiais conforme padrão das Unidades de Resgate tipo II existentes no Corpo de Bombeiros. ;2.3.3. Os equipamentos e materiais a serem acondicionados na Unidade de Resgate serão fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, a exceção daqueles que deverão ser				
---	--	--	--	--



fornecidos com o veículo. 3.12.2. EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA CABINE: 3.12.2.1. Console para dispositivos elétricos / eletrônicos; 3.12.2.2. Luminária flexível para painel e console; 3.12.3. Luz de leitura; 3.12.4. Capa para os bancos em material impermeável que permita limpeza e descontaminação em caso de contatos com dejetos e/ou fluidos humanos; 3.12.5. CONSOLE PARA DISPOSITIVOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS DA CABINE ;3.12.5.1. Deverá ser previsto um console para colocação dos seguintes dispositivos: 3.12.5.1.1. Painel com controle dos tons das sirenes ;3.12.5.1.2. Botão nº 1: aciona a barra de sinalização luminosa frontal (“high-light”); 3.12.5.1.3. Botão nº 2: aciona a barra de sinalização luminosa e estrobos; 3.12.5.1.4. Botão nº 3: aciona a barra de sinalização luminosa frontal, os estrobos e a sirene Wail; Esses três botões ao serem acionados desabilitam automaticamente o anterior e devem ser programados de acordo com o código de saída de viaturas para ocorrências, ou seja, códigos 1, 2 e 3; 3.12.5.1.5. Botão Hands free habilita os botões Wail, Pierce e yelp (tipos de sons de sirene) a serem acionados por meio do volante, permitindo que o condutor ao apertar a buzina alterne esses três sons; 3.12.5.1.6. Botão/figura corneta: aciona a sirene fã-dó (bitonal); 3.12.5.1.7. Botões Man e Horn: acionam seus respectivos sons de sirene; 3.12.5.1.8. Botão Aux1: aciona a luz de cena (farol esquerdo); 3.12.5.1.9. Botão Aux2: aciona a luz de cena (farol direito) e 3.12.5.1.10. Botão Aux3: aciona a luz de cena (farol traseiro); Esses três botões devem estar dispostos no painel de forma didática e lógica, no qual o botão da esquerda (Aux1) corresponde ao farolete do lado esquerdo da viatura, o botão da direita (Aux2) corresponde ao farolete do lado direito da				
---	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

viatura e o botão de baixo (Aux3) corresponde ao farolete traseiro da viatura; 3.12.5.1.11. Botão/figura lâmpada: aciona iluminação do compartimento de transporte do paciente; 3.12.5.1.12. Chave mestra para ativação do sistema elétrico do compartimento de atendimento, rádio da viatura, incluindo tecla e painel e farol manual tipo “Sealed Beam”; 3.12.5.1.13. Todos os botões deverão ser iluminados e posicionados a manter uma boa acessibilidade ao usuário e, devidamente, identificados; 3.12.6. LUMINÁRIA FLEXÍVEL PARA PAINEL E CONSOLE; 3.12.6.1. Deverá ser instalada sobre o painel da viatura, no console, uma luminária para leitura, com haste flexível e permanente em toda sua extensão, de perfil baixo e desenho delgado, para iluminação de uma área concentrada, em lâmpada alógena ou led, chave de ligação na base e luminosidade controlada através de “Dimmer”; 3.13. PARA-CHOQUES E ESTRIBO; 3.13.1. O para-choque traseiro será revestido em alumínio antiderrapante e com proteção para o deslizamento da maca retrátil e suportar um peso teste de 220 kg sem vergar. Devendo ainda ser instalado estribo lateral; 3.14. DIVISÃO CABINE/COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; 3.14.1. A divisão da cabine e compartimento de atendimento será feita por meio de divisória que não deverá rachar apodrecer ou deteriorar com a ação do tempo ou em decorrência de lavagem, tendo ainda um acabamento adequado e compatível com as cores internas. Haverá uma abertura de comunicação com a cabina com dimensões mínimas de: 400 mm de altura x 650 mm de largura, centralizada na metade superior. Abertura da divisória original que possibilite a passagem do socorrista entre a cabine e o compartimento de atendimento; 4.2. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E				
--	--	--	--	--



TRABALHO NO COMPARTIMENTO; 4.2.1. A configuração interna do compartimento de atendimento deverá obedecer às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina. Deverá ser previsto um assento, em espuma injetada, equipado com cinto de segurança conforme resolução nº. 048 do CONTRAN, com apoio para cabeça almofadado, para ser utilizado por um bombeiro socorrista. O assento não deverá ter profundidade menor que 450 mm, medida na parte superior da almofada e localizado no alinhamento da cabeça da vítima, próximo à comunicação do compartimento/cabine, voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. Os batentes das portas deverão ser almofadados para evitar ferimentos na cabeça das vítimas ou dos tripulantes. Deverá possuir trilho para regulagem de posição; 4.2.1.1. Deverá ser instalado tubo pega mão (balaustre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo com as normas do fabricante do veículo, através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento de, no mínimo, 1.900 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento), contendo suporte móvel para frascos de medicação. 4.2.2. Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento de, no mínimo 1.720 mm, sob o mesmo serão montados três assentos (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com				
--	--	--	--	--

apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 70 mm e densidade mínima de 60 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 CONTRAN, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento; 4.2.2.1. As dimensões do banco tipo baú, assento e encosto serão as padronizadas pelo Corpo de Bombeiros, para este tipo de veículo. 4.3. CARACTERÍSTICAS INTERNAS: 4.3.1. Todas as partes do compartimento de atendimento da UR deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e dimensionados para a carga projetada para evitar que se soltem. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo terminantemente proibido o uso de rebites “pop” ou similares. Estes componentes deverão ser fixados de acordo com a carga projetada, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente; 4.3.2. Todas as tubulações do sistema de oxigênio que componham a estrutura do compartimento de atendimento				
---	--	--	--	--



e do chassi, em qualquer porção da viatura, deverá receber proteção contra choques, exposição a fagulhas, atritos ou qualquer outro risco físico, químico ou biológico que possa colocar em risco a integridade da sua estrutura; 4.4. PORTAS : 4.4.1. O acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de material plástico e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta necessário. Também se fará através da porta lateral direita, que deverá conter uma janela a ser construída; 4.5. FECHOS DAS PORTAS, DOBRADIÇAS E FERRAGENS; 4.5.1. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo a ser transformado. O sistema de fecho e dobradiça da porta do armário externo esquerdo deverá ser em aço inoxidável, sendo a dobradiça do tipo “piano” em peça única com toda a dimensão da porta, padrão INSI, de excelente qualidade e com acabamento brilhante; 4.5.1. Quando as portas estão abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas folhas da porta traseira para permitir sua abertura e fechamento por dentro. Deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário não sendo necessária qualquer operação especial para o fechamento das				
--	--	--	--	--

mesmas. Deverão ser previstas fechaduras com chave que permitam manter o compartimento totalmente trancado; 4.6. ASSOALHO: 4.6.1. O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de 70 kg/m². O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser constituído de uma única peça e deverá ser construído exclusivamente em compensado naval de espessura mínima de 10 mm (mínimo 05 camadas). Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem; 4.6.2. O revestimento do assoalho deverá ser de fácil limpeza, devendo combinar com a cor interior e decoração do compartimento de atendimento. O revestimento do assoalho deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 2,5 mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a última edição da norma europeia harmonizada EN-685 classe (34), “resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar”; 4.7. JANELAS : 4.7.1. Caberá a EMPRESA VENCEDORA a construção de três janelas no compartimento de atendimento, sendo uma na porta de correr lateral e duas nas portas traseiras (uma em cada porta); todas do				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

mesmo tamanho (mínimo de 500 mm x 350 mm medidos na parte interna), fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta. Deverão ser divididas em duas partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro. O envidraçamento deverá atender as normas de segurança em vigor. Cada janela deverá possuir uma tela metálica para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação. Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com três listras translúcidas de 10 mm de largura, intercaladas e centralizadas, e terão coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras a respeito; 4.8. SISTEMAS AMBIENTAIS : 4.8.1. A UR será equipada como um sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme ABNT NBR 14561:2000 (Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate), cujo sistema deverá ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver à cima desta marca. Tal sistema de Ar Condicionado utilizará gás ecológico (R-134A) a partir do compressor e seu suporte de fixação no motor do veículo, com trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2,4 mm, com filtro secador, termostato, controles de ventilação individuais a cada evaporador e acionáveis nos ambientes que lhes são afins, um núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine compatível ao ambiente, uma caixa evaporadora no ambiente traseiro com estrutura em alumínio de 2,4 mm com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deverá ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento a corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass				
---	--	--	--	--



de 2,0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida oferecendo uma flecha de ar de 2.500 mm com a velocidade de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1.000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto à circulação de ar até à porta traseira do veículo; 4.8.2. O controle do ar condicionado deverá estar instalado em local de fácil e ergonômico acesso ao motorista da viatura, devidamente iluminado, fixado e identificado em língua portuguesa; 4.8.3. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor, e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda à temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e conseqüentes quebras ou rompimentos. Os componentes deverão ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção. Na entrega ocorrerá teste individual do equipamento. 4.9. ISOLAMENTO: 4.9.1. Todo compartimento de atendimento será completamente isolado para possibilitar melhor desempenho dos sistemas ambientais e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma o polietileno expandido (isopor). 4.10. SUPERFÍCIES INTERNAS : 4.10.1. O				
--	--	--	--	--



interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito nas cores branco e azul mineral, padrão Corpo de Bombeiros.				
4.11. ARMÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS : 4.11.1. Instalação de um armário na lateral direita, confeccionado em chapa de alumínio antiderrapante, o qual deverá ser aberto através de porta de correr, com iluminação por interruptor podendo este ser acionado no próprio armário; O armário deverá possuir suporte para acondicionamento dos seguintes equipamentos: - 01 (um) desencarcerador elétrico, tipo ferramenta combinada; - 01 (um) desencarcerador elétrico, tipo extensor; - 03 (três) conjuntos de EPR; - 08 (oito) cones; - compartimento para guarda de calços; - 01 (uma) ferramenta serra sabre; - 01(um) high-lift; - 100 (cem) metros de corda; - sacola de equipamentos de salvamento em altura, - 01(uma) mangueira de 15 metros de 38mm de espessura armazenada no formato zigue-zague com esguicho manual de vazão Regulável com empunhadura. Todos os equipamentos devem ser dotados de suporte que permita seu acondicionamento fixo em local específico com sistema de travamento, como também o local destinado para a armazenagem do equipamento deve ser de material que além de suportar o peso dos				



equipamentos, permita que estes não sejam danificados, devendo dessa forma estes locais serem dotados de proteção que não permita a abrasão ou o dano do equipamento durante os deslocamentos da viatura. Poderá ser utilizada rede elástica de proteção e fixação dos equipamentos; 4.11.2. Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos, sendo terminantemente vedado o uso de gavetas. Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixos todo o seu conteúdo e permitir uma rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros de São Paulo. Portanto, deverá ser desenvolvido pelo fabricante um sistema de fixação e armazenagem para cada um dos itens solicitados; 4.11.3. A matéria-prima para a confecção desses armários deverá exclusivamente ser de MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção). 4.12. CARACTERÍSTICAS DOS ARMÁRIOS : 4.12.1. Os armários do compartimento deverão ter fácil acesso e fácil abertura, não devendo, porém, abrirem sozinhos com a viatura em movimento. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção; 4.12.2. As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em acrílico, policarbonato ou material similar; 4.12.3. A fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos. E, em hipótese alguma				
--	--	--	--	--



deverá ter gavetas; 4.13. ISOLAMENTO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO ;4.13.1. O compartimento de atendimento deverá possuir um excelente isolamento acústico que não poderá exceder a 80 dB; 4.14. BATERIA SECUNDÁRIA : 4.14.1. Deverá ser previsto um compartimento isolado para colocação da bateria secundária. A bateria deverá ser instalada de forma a possibilitar sua retirada, substituição ou manutenção facilmente. A bateria secundária deverá ser do tipo CP (carga profunda) isenta de manutenção e ser totalmente independente da bateria original do veículo. 5. EQUIPAMENTOS : 5.1. Os equipamentos da UR serão divididos em grupos e possuirão especificações individuais que serão fornecidas pelo Corpo de Bombeiros em separado; 5.1. EQUIPAMENTOS BÁSICOS DA VIATURA : 5.2.1. Maca de rodas articulável em alumínio fixada no assoalho do compartimento de atendimento, que atenda o especificado na NBR 14561:2000 (Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate); 5.2.2. Fixadores de piso permanentes para maca de rodas; 5.2.3. Rede de oxigênoterapia com dois cilindros de O2 de 16 litros e régua tripla conforme padrão do Corpo de Bombeiros; 5.2.4. Cadeira de resgate; 5.3. ACODICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS : 5.3.1. Todos os equipamentos que integrarão a UR deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento. Todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem, devidamente, identificados por etiquetas de				
---	--	--	--	--



metal ou plástico em letra legível, resistentes a limpeza com uso de produtos de limpeza, bem fixados para que não se soltem e em língua portuguesa. Devem estar fixada pelo fabricante do conjunto, conforme orientação da comissão do Corpo de Bombeiros. 5.4. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS :5.4.1. MACA: 5.4.1.1. A maca padrão da UR deverá ser do tipo articulável em alumínio, e com rodas de Ø de no mínimo 200 mm; ; 5.4.1.2. Sua altura, do piso ao leito (excetuando o colchão), será de, no máximo, 850 mm; A maca de rodas deverá incluir puxadores nas duas extremidades e será acompanhada de um colchão construído em espuma injetada, revestido com vinil de nylon ou outro tecido não poroso, com extremidades soldadas eletronicamente (vedada utilização de costuras) para evitar que o contato com sangue ou secreções impossibilite sua reutilização. 5.4.2. CADEIRA DE RESGATE : 5.4.2.1. A cadeira de resgate foi desenvolvida para uso em áreas com espaço limitado, com comprimento médio, na posição cadeira, de 920 mm e largura total de 520 mm, altura na posição cadeira de 1.397 mm e peso médio de 10 kg e com capacidade de carga entre 170 kg a 190 kg, deverá ser fixada no interior do compartimento de vítima, ao lado da porta lateral para fácil acesso e manuseio. 5.4.3. CINTOS DE SEGURANÇA E TIRANTES ; 5.4.3.1. Todos os assentos deverão possuir cintos de segurança atendendo a resolução nº. 048 do CONTRAN; 5.4.3.2. A maca de rodas deverá ser provida de pelo menos três tipos de tirantes (correias de fixação tórax, quadril e joelho) a fim de evitar deslocamento longitudinal ou transversal da vítima durante o transporte. Os tirantes deverão ter uma largura mínima de 50 mm, confeccionados em nylon e facilmente removíveis para limpeza. Deverão ser formados por um conjunto de duas peças				
--	--	--	--	--

com fivelas de abertura rápida. 6. SISTEMA ELÉTRICO: 6.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS ; 6.1.1. O sistema elétrico da UR deverá conter o seguinte: 6.1.1.1. Uma bateria secundária e independente de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 80 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separado entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 volts – desconecta; 13,4 volts – conecta; 6.1.1.2. Sistema de ativação/desativação automático da bateria independente; 6.1.1.3. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único; 6.1.1.4. Sistema de proteção de desarme automático e rearme manual; 6.1.1.5. Dois painéis de controle para os sistemas elétricos / eletrônicos, sendo um principal na cabine e outro secundário no compartimento de atendimento; 6.1.1.6. Sistema com 02 (duas) tomadas internas de 110 V CA via captação externa, conversor 12 V CC para 110 V CA com, no mínimo, 700 W de potência; 02 (tomadas) 110 V via inversor; 02 (duas) tomadas de 12 V instalada na bancada; 6.1.1.7. Dispositivo para alimentação externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar de, no mínimo, 95 Amperes; 6.1.1.8. Sistemas sinalização e iluminação interna e externa; 6.1.1.9. Fiação especial com codificação dos fios padrão ABNT; 6.1.1.10. suporte para soro e sague; 6.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS : 6.2.1. O sistema elétrico eletrônico da UR será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; 6.2.1.1. Central elétrica de inspeção e manutenção				
---	--	--	--	--



do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único e voltado para fora do compartimento de atendimento. Não sendo aceito, em hipótese nenhuma o acesso pelo interior do compartimento; 6.2.2. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deve ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica; 6.2.3. Deverá ser fornecida uma planta do sistema elétrico da viatura montada; 6.2.4. Todos os compartimentos externos deverão ter abertura de saída de ar, inclusive o compartimento da Central elétrica. 6.3. INDICADORES DE ADVERTÊNCIA : 6.3.1. O sistema elétrico deverá incluir um conjunto de luzes de advertência localizado no painel central do compartimento do motorista. O conjunto deverá ter luzes indicadoras para o seguinte: 6.3.1.1. Portas de entrada compartimento da vítima aberta; 6.3.1.2. Porta do compartimento de equipamentos aberta; 6.3.1.3. Indicador luminoso de que as baterias são ligadas pela chave geral; 6.3.1.4. As luzes de advertência, em led, de “porta aberta” devem ser vermelhas e piscarem. A luz de identificação da bateria deve ser verde,				
---	--	--	--	--



também em led; 6.3.1.5. Os indicadores de advertência serão localizados no painel central de controle na cabine do motorista; 6.4. INSTALAÇÃO E FIAÇÃO : 6.4.1. O compartimento de atendimento da UR e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1292, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor. A fiação deverá ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deverá ser inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada, no mínimo, 150 mm dos componentes de exaustão. Fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, qualquer outro sistema deverá possuir um conduíte metálico. Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para					
--	--	--	--	--	--

utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores, etc., deverá ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. As emendas devem atender as normas SAE J163, J561 e J928 conforme utilizado. A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem), e devem ser facilmente acessíveis pelo motorista ou pelo auxiliar; 6.4.2. Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão da UR, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado; 6.5. PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA :6.5.1. Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo comandante da guarnição. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com a decoração interior da viatura. Deverá constar de chaves de controle e luzes de advertência, conforme discriminado abaixo: 6.5.1.2. Luzes de indicação de abertura das portas; 6.5.1.3. Chaves de acionamento dos sistemas luminosos; 6.5.1.4. Luz de indicação do funcionamento do painel; 6.5.1.5. Chaves de controle das luzes de seta laterais; 8. TRANSMISSOR DE VÍDEO MÓVEL				
---	--	--	--	--



8.1. Deverá possuir infraestrutura para colocação de um kit de transmissão de vídeo compacto móvel, que contará com uma câmera de vídeo compacta, um aparelho de recepção e emissão de dados e ligações elétricas pertinentes, que será fornecido à empresa contratada, para ser utilizada no compartimento de atendimento; 9. SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO : 9.1 SIRENES ; 9.1.1. A UR deverá contar com dois sistemas de sirens da alta eficiência que deverão seguir as características: 9.1.1.1. Sirene 1 - Sirene Fá-Dó eletropneumática, composta de compressor elétrico centrífugo acionado por motor elétrico de corrente contínua, 12 V, potência de 140 W, mecanismo de comutação por redutor tipo parafuso que comanda uma válvula de giro. Esta válvula governa o ar no ritmo do sinal às cornetas produzindo um som conhecido como FÁ-DÓ, duas cornetas de diafragma em material resistente a intempéries; 9.1.1.2. SIRENE RSS2200H 200W + 2 DRIVES DE 100W + REV DUAL SAVER + SUPORTES (DEFINIDA PELA SINALIZAÇÃO); 9.1.1.2. Sirene 2 – sirene eletrônica com, no mínimo, 200 W de potência, alimentação de 12 V, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes. Chave ou painel para seleção dos tipos de som, com microfone do tipo de anulação de ruídos, contando com duas unidades sonofletoras de, no mínimo, 100 W cada uma, instaladas fora da viatura, embutidos no pára-choque dianteiro sem que haja a projeção além do pára-choque, em altura compreendida entre 800 mm a 1.200 mm, sendo que o sistema de fixação adotado permita fácil acesso aos drives para sua manutenção e ou eventual substituição; 9.2. CONTROLE DAS SIRENES : 9.2.1. Sirene 1 - sirene eletropneumática: deverá possuir chave ou botão liga-desliga iluminada e identificada instalada no				
---	--	--	--	--

console da cabine da UR, ao alcance do motorista e do passageiro; 9.2.2. Sirene 2 – sirene eletrônica: contará com um painel de controle que deverá ser instalado no console da cabine da UR, ao alcance do motorista e do passageiro e deverá possuir: 9.2.2.1. Botão ou chave liga-desliga; 9.2.2.2. Painel ou chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos; 9.2.2.3. Seleção dos três tons; 9.2.2.4. Botão para toque de alerta tipo uivo rápido; 9.3. LUZES DE EMERGÊNCIA PRINCIPAIS ; 9.3.1. BARRA SINALIZADORA: a barra sinalizadora principal deverá ser instalada na parte externa do compartimento de atendimento, sobre suportes fixados na estrutura, com as seguintes características: 9.3.1.1. Poderá ser desenho modular com lentes inteiriças e intercambiáveis, sendo uma de cada lado do sinalizador e módulo central, se linear, ou em lente inteiriça, peça única, sem divisão em módulos, se o seu formato for à forma de arco ou asa; 9.3.1.2. Deverá ocupar mais de 90% da largura do teto do veículo e não poderá ultrapassar sua dimensão máxima, sendo analisado o modelo/tipo para o alinhamento com a coluna “B” ou fixado em outra parte da estrutura, devendo possuir perfil delgado de baixa resistência aerodinâmica; 9.3.1.3. Base de alumínio extrudado ou ABS, pintada, anticorrosiva e totalmente reforçada com lentes de policarbonato, na cor cristal (caso os led’s sejam vermelhos) ou vermelha (caso os led’s sejam brancos), lentes colimadoras difusoras em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade; 9.3.1.4. Efetiva iluminação de advertência desobstruída em 360°, composta por módulos intercambiáveis entre si, de modo a possibilitar a manutenção do módulo quando danificado, possibilitando máxima eficiência nos ângulos críticos de 45° e 90°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, composta				
---	--	--	--	--

por no mínimo 56 LED de alto desempenho (01 Watt de potência) distribuídos equitativamente em, no mínimo 14 módulos, posicionados por toda a extensão da barra; 9.3.1.5. Alimentação compatível com a voltagem do veículo e intensidade luminosa não inferior a 500 candelas, sendo comprovado por meio de laudo técnico, teste SAEJ595- Classe 1/ RED, no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10% após 30 minutos; 9.3.1.6. O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8V), de forma a permitir a partida no motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (com tons verde, amarelo e vermelho); 9.3.1.7. O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não poderá exceder 7^a/h na condição de alimentação nominal; 9.3.1.8. Possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; 9.3.1.9. A barra sinalizadora principal será acionada por meio de botões posicionados juntamente aos do sistema de iluminação em um painel único que deverá ser instalado no console da cabine; 9.3.1.10. A empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAEJ575 e SAEJ595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (Classe 1-vermelho/azul); 9.4. LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS (WARM LIGHT); 9.4.1. Deverá ser instalado na UR, um sistema secundário de luzes de				
--	--	--	--	--

emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serão localizados na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo dois de cada lado e dois na traseira (as da traseira não poderão ser colocadas nas portas), de modo a não serem obstruídas por portas ou outros equipamentos auxiliares. Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas de referência de 130 mm X 90 mm, ou outra solução mais moderna que permita os mesmos índices de luminosidade, e serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas. As lâmpadas utilizadas deverão ser diodos emissores de luz (leds) de alta eficiência com, no mínimo, 01 Watt de potência, acionadas pelo painel de controle central localizado na cabine da UR; 9.5. LUZES DE EMERGÊNCIA DIANTEIRAS; 9.5.1. Serão instaladas luzes de intersecção dianteiras e também nas laterais dianteiras (para lamas dianteiros) com as seguintes características: 9.5.1.1. Luzes compostas de diodos emissores de luz (leds) de alto desempenho (01 W), de baixo consumo com desenho que permita sua adaptação aos locais indicados no veículo, com módulo controlador de intermitência para que trabalhem de forma alternada e em frequência que assegure a percepção aos veículos à frente da unidade; 9.5.1.2. Desenho inteiriço, com cúpula injetada em policarbonato à prova de intempéries; 9.5.1.3. A composição das cores será - branca para as instaladas na dianteira e vermelha para as laterais (intersecção); 9.5.1.4. Os conjuntos deverão ser instalados da seguinte forma: 9.5.1.4.1. Na dianteira, de cor branca, em altura entre 800 mm a 1.000 mm, com seu espectro de projeção				
---	--	--	--	--



totalmente à frente; 9.5.1.4.2. Nos para lamas dianteiros, em seu terço anterior, em altura entre 1.000 mm a 1.200 mm, com espectro de projeção às respectivas laterais; 9.6. ILUMINAÇÃO EXTERNA: 9.6.1. Será composta pelos dispositivos originais do veículo e pelo sistema de iluminação externa ou luzes de cena, assim denominado para fins des termo de referência. As luzes de cena laterais e traseiras quando acionadas deverão estar dentro da capacidade do sistema elétrico da UR. As peças que compõem o sistema deverão ser de aço inoxidável, de plástico ou de outros materiais resistentes às intempéries que ao ser instalado não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo; 9.6.2. O sistema deverá ser composto por 03 luzes de cor branca, sendo uma em cada um dos lados e uma na traseira do tipo farol de embarque localizado no teto sobre as portas traseiras. As luzes laterais deverão ser firmemente fixadas às superfícies reforçadas do compartimento, numa altura mínima de 1.800 mm a partir do solo, alinhadas com as luzes de emergência secundárias, de modo que não sejam obstruídas por portas abertas. As lâmpadas deverão ser inclinadas para baixo num ângulo entre 180° e 230° (180° E 230°) a partir da horizontal de modo que possam iluminar a área envolta das portas traseiras de acesso ao compartimento de atendimento; 9.6.3. O acionamento da iluminação externa se dará por meio de chaves iluminadas localizadas no painel central da cabine, com comandos independentes para cada lado. A luz de cena traseira deverá ser acesa automaticamente quando as portas traseiras forem abertas. Estas luzes poderão incorporar ao sistema de luzes de ré; 9.7. ILUMINAÇÃO INTERNA: 9.7.1.1. Luminária flexível para painel e console (2.4); 9.7.1.2. Iluminação da cabine original do fabricante do veículo;				
--	--	--	--	--



9.7.1.3. Iluminação do painel central de comando; iluminação de controle do compartimento de atendimento; 9.7.1.4. Iluminação manual extra; 9.7.1.5. Iluminação principal do compartimento de atendimento; 9.7.1.6. Iluminação interna do armário externo de equipamentos e dos cilindros de oxigênio. 9.8. ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO ;9.8.1. A iluminação principal do compartimento de atendimento deverá ter intensidade suficiente para permitir os trabalhos de primeiros socorros no interior da UR medida na linha central do piso iluminado sem qualquer luz ambiente externa. As lâmpadas deverão ter uma potência igual ou superior 180 leds cada, sendo que sobre a maca principal deverá se instalada uma lâmpada com, no mínimo, 220 leds de modo que ilumine 90% da superfície da maca. As áreas adjacentes poderão receber um nível menor de iluminação. Todas as luzes da iluminação interna deverão ser de led. Todo o sistema não deverá consumir mais de 15Ah no ajuste forte; 9.8.2. As luminárias dos sistemas de iluminação principal do comportamento deverão ser montadas de maneira nivelada e não ser proeminentes mais de 40 mm para evitar acidentes quando o veículo estiver em movimento; 9.8.3. Não poderão ser usadas lâmpadas fluorescentes mais de 12 V CC sobre as vítimas, mesmo se estas atenderem as exigências quanto a luminosidade; 9.8.4. O sistema deverá ter dois circuitos protegidos e controlados separadamente. Para controlar a iluminação poderão ser usadas chaves e controles eletrônicos à prova de incêndios; 9.9. IDENTIFICAÇÃO E MANUAIS DE OPERAÇÃO : 9.9.1. Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da UR deverão ser devidamente identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura, alta resistência à				
--	--	--	--	--



lavagem com produtos de limpeza e em língua portuguesa; 9.9.2. Deverá ser fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência, interna e externa com instruções sobre a utilização com melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser na língua portuguesa e devidamente ilustrado;10. PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA; 10.1. PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA ;10.1.1. O veículo poderá ser fornecido nas seguintes cores, conforme preconizado no Decreto Estadual nº. 51.811, de 16 de maio de 2007 (Padronização para pintura dos meios de transporte da Polícia Militar do Estado de São Paulo): 10.1.1.1. Vermelho bonanza GM 1980, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG, PE 15510-55510; 10.1.1.2. Vermelho candy apple red, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060; 10.1.1.3. Vermelho alpine, código para referência, em Poliuretano, fabricante BASF, MS 691125; 10.1.1.4. Vermelho Bari, código para referência, em Poliuretano, fabricante DUPONT, M 3023; 10.1.1.5. Vermelho Pepper, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG 4154; 10.1.1.6. Vermelho Tornado, código para referência, em Poliuretano PPG LY3D. 10.1.1.7. Vermelho Cherry Red, código para referência, em Poliuretano, fabricante GLASURIT, SAA 6030. 10.1.2. Deverão ser inseridas 03 (três) faixas confeccionadas em adesivo, padrão alto desempenho, compondo efeito “Degrade”, de cima para baixo, na seguinte sequência: 10.1.2.1. Amarelo código BR 6300-35 ; 10.1.2.2. Amarelo Apricot código BR 6300-34; 10.1.2.3. Amarelo ouro refletivo código A 7812-R. 10.1.3. O amarelo ouro será em				
---	--	--	--	--



alto desempenho refletivo. As faixas se estenderão por toda lateral do veículo, de cima para baixo, conforme “design” das viaturas do Sistema de Resgate a Acidentados do Corpo de Bombeiros Serão incluídos na adesivação os números de cadastro e letras, obrigatoriamente, nas laterais traseiras, traseira e teto da viatura, concordantes ao layout previamente aprovado pelo CB. Os números serão confeccionados com adesivos refletivos na cor amarelo ouro. As letras deverão também ser na cor amarelo ouro e refletivas. O Corpo de Bombeiros fornecerá os números de cadastro e as medidas das letras para configuração final. Todos os detalhes, inclusive as logomarcas, deverão ser confeccionados com prévia aprovação do Corpo de Bombeiros, após a análise do projeto acima citado. 11. TESTE E CONTROLE DE QUALIDADE : 11.1. COMPONENTES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA UR .11.1.1. Todos os equipamentos, dispositivos elétricos e adaptações serão confeccionados com produtos comerciais construídos em conformidade com as normas de referências vigentes, testados e certificados, que cumpram ou excedam as exigências deste termo de referência. O conjunto deverá atender todos os padrões nacionais de segurança de veículos automotores e outras normas brasileiras correspondentes. Todos os componentes deverão ser apresentados com os respectivos dados técnicos dos fabricantes em língua portuguesa. A empresa vencedora deverá estabelecer uma padronização e uma garantia para todos os itens da UR, ficando responsável perante o Corpo de Bombeiros pela assistência técnica, manutenção, reposição ou eventual substituição de qualquer um dos itens que compõem a viatura. 11.2. TESTES DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO .11.2.1. Os sistemas de				
---	--	--	--	--



sinalização e iluminação deverão ser testados pela empresa vencedora na presença de representantes do Corpo de Bombeiros. Os testes avaliarão o comportamento dos sistemas em situações extremas para simular o máximo consumo de carga durante um atendimento de, no mínimo, 30 minutos com o veículo estacionado e desligado e 120 minutos com o veículo estacionado com o motor em funcionamento. Os sistemas deverão estar em conformidade com as normas brasileiras que tratam do assunto. 11.3. OUTROS TESTES DE CONFORMIDADE :11.3.1. Além dos testes mencionados serão inspecionados e verificados pelo Corpo de Bombeiros, para que seja atestada a conformidade com o presente termo de referência os seguintes itens: 11.3.1.1. Dimensões físicas do compartimento de atendimento; 11.3.1.2. Distribuição de peso; 11.3.1.3. Sistemas ambientais; 11.3.1.4. Sistema elétrico, 11.3.1.5. Ergonomia do compartimento de atendimento; 11.3.1.6. Sistema de oxigênio fixo; 11.3.2. Para cada um dos itens acima, após a anuência do Corpo de Bombeiros deverá ser expedido um atestado de conformidade com o presente termo de referência; 11.3.3. Todas as despesas decorrentes de testes e emissão de atestados correrão por conta da empresa vencedora; 11.3.4. Junto à proposta ou habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos: 11.3.4.1. CCT emitido pelo INMETRO; 11.3.4.2. Layout da viatura com legenda detalhada dos materiais empregados (informando marca e garantia do equipamento). 12. PÓS-VENDA E GARANTIA 12.1. ACOMPANHAMENTO E MONTAGEM 12.1.1. Durante o período de fabricação da UR, haverá necessidade de, no mínimo, três visitas de 03 (três) representantes do Corpo de Bombeiros para acompanhamento do processo de fabricação. O Corpo de				
---	--	--	--	--



Bombeiros nomeará e comunicará a empresa vencedora, os componentes do grupo que acompanhará a montagem. 12.2. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA 12.2.1. A empresa vencedora será responsável pela garantia, reparos e reposição de todos os componentes da UR. 12.2.2. A empresa vencedora deverá possuir pontos para assistência técnica em todo o Estado de São Paulo, sendo responsável por todo o conjunto. 12.3. GARANTIA 12.3.1. A UR deverá possuir garantia integral de 24 meses, contados a partir do termo de recebimento definitivo emitido pelo Corpo de Bombeiros; 12.3.2. Todos os dados relativos ao veículo e a toda sua implementação que comporão compêndio de informações técnicas denominados “datas book” (fichas técnicas, diagramas, asbuilt, manuais e livretos de garantia) deverão ser entregues e estar em Língua Portuguesa; 13. DOCUMENTAÇÃO : 13.1 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, referente à transformação do veículo, especificando: Marca/Modelo/Versão, juntamente com o Projeto básico da adaptação “MEMORIAL DESCRITIVO”, conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante; b) Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste Termo de Referência, por meio de Atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora; c) Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que					
--	--	--	--	--	--



comprove o atendimento à norma SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa; d) Deverão apresentar laudos: Flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: Isolamento Térmico, Revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; e) Ensaio de ancoragem da Maca e Registro dos produtos na ANVISA; f) Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora; g) Ensaio de Ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme NORMA ABNT NBR 6091;2015, em nome da empresa transformadora; h) Laudo de Flamabilidade do Revestimento em ABS; i) Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a Norma Jis Z 2801;2000 e Resolução do Contran 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora; j) Atestado (s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora k) Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional				
--	--	--	--	--

	de Engenharia e Agronomia (CREA); l) Certidão de Registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa; m) Laudo da mangueira de oxigênio; n) Laudo da mangueira de ar comprimido; o) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 - classe 1A vermelho - sinalizador visual; p) ILUMINAÇÃO EXTERNA - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595; q) STROBOS - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595; r) Declaração em nome da empresa transformadora autorizando a comercialização de seus veículos e o uso dos seus documentos.				
10	Ambulância tipo a simples remoção pick up 4x4 – veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, airbag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptador/ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de fibra/plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; Pneus e Rodas: 225/70R17 de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e	34	TOYOTA HILUX CS ADP. EM AMBULÂNCIA	R\$ 430.000,00	R\$ 14.620.000,00



até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada(110v)c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w),				
---	--	--	--	--

interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial. Sinalizador frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador. 02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e saej595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db@13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. Fixo de oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. capacidade térmica do sist. De ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento,				
--	--	--	--	--



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/sist. De elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. Design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. Especificação técnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial ou documentos de habilitação, após o credenciamento: a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial: Apresentar na proposta comercial ou habilitação: Especificação técnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial ou documentos de habilitação: Exigência de CR IBAMA - Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em nome da empresa licitante; O certificado de adequação à legislação de trânsito – CAT e CCT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação e “memorial descritivo”,				
---	--	--	--	--



conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante; Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de declaração emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora; Declaração emitida pelo fabricante ou fornecedor de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria; Deverá ser apresentado junto catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa; Deverão apresentar ensaios de ancoragem da maca; Registro da anvisa; Autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e amd standard 004. Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora, ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091;2015, em nome da empresa transformadora. Laudo de flamabilidade do revestimento em abs. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801;2000 e resolução do CONTRAN 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa				
---	--	--	--	--

	transformadora. Comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) em nome da empresa licitante, certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio, laudo da mangueira de ar comprimido, sinalizador acústico e visual - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual. Iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595; strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. Garantia: 12 meses.				
15	Veículo tipo Van – Original de fábrica, automotor novo 0 KM (zero quilometro); Ano/Modelo Mínimos: 2024/2024, motor a diesel; para 14 passageiros+ 1 motorista; bancos originais de fábrica; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.700 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 39 Kgf.m; volante com regulagem de altura e profundidade; transmissão automática com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32 mínimo : 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.900 mm, PBT mínimo: 4,000 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais	34	FORD TRANSIT VAN 14+1 PASSAGEIRO	R\$ 311.058,99	R\$ 10.576.005,66

equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca;; Pneus: 235/65R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo; ar condicionado para cabine do motorista original de fábrica; 04 (quatro) portas sendo 2 dianteiras; uma lateral corredeira e uma traseira; tacógrafo digital; radio básico; jogo de tapetes de borracha; equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo com capa de proteção; banco do motorista e passageiro cabine originais; soleira entre a cabine do motorista e a dos passageiros;				
---	--	--	--	--

	Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; Garantia Mínima : 12(Doze) Meses..				
16	Veículo furgão, automotor novo (zero quilômetro) adaptado para Van; 0 KM; Ano/ModeloMínimos: 2024/2024, motor a diesel; para 13 passageiros + 1 cadeirante (DPM)+ 1 motorista; cilindrada mínima de 2.000 de cilindradas, distância entre eixos de no mínimo de 3.700 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 39 Kgf.m; volante com regulagem de altura e profundidade; transmissão automática com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla32 mínimo : 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.900 mm, PBT mínimo: 4,000 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca;; Pneus: 235/65R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores,	34	FORD TRANSIT VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE	R\$ 314.899,99	R\$ 10.706.599,66

podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo; ar condicionado para cabine do motorista original de fábrica; 04 (quatro) portas sendo 2 dianteiras; uma lateral corrediça e uma traseira; tacógrafo digital; radio básico; jogo de tapetes de borracha; equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo com capa de proteção; banco do motorista e passageiro cabine originais; soleira entre a cabine do motorista e a dos passageiros; Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; Garantia Mínima : 12(Doze) Meses.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE, filiado do CISARP.

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., localizado Rua Tupis, 545, Sagrada Família – Taiobeiras / MG- Cep: 39550-000., CNPJ: 01172959/0001-77.

3.1.2. Os 5 (cinco) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Município, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos pelo Município.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

3.1.3. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., localizado Rua Tupis, 545, Sagrada Família – Taiobeiras / MG- Cep: 39550-000., CNPJ: 01172959/0001-77 não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., localizado Rua Tupis, 545, Sagrada Família – Taiobeiras / MG- Cep: 39550-000., CNPJ: 01172959/0001-77, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 14.133/2021 e no Instrumento Convocatório deste procedimento.

3.8 – Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento.

3.9 – O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 – Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13– Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP.

, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 – As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE AO CISARP:

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP., referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2– O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE CARONA

9.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR e órgãos participantes.

9.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.4 As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

9.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CISARP.

9.7 Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

9.8 Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO- CISARP, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CISARP, o percentual sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Portaria 004/2024 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, publicada em 12 de março de 2024, conforme tabela abaixo:

Faixa de Valor da Adesão (R\$)	Percentual da TARIFA ADMIN-LIC
Até 250.000,00	1%
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	0,75%
Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	0,50%

Faixa de Valor da Adesão (R\$)	Percentual da TARIFA ADMIN-LIC
Acima de 1.000.000,00	0,25%

9.9 O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio do ofício de cobrança.

9.10 Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.
executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

10.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

- As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

10.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP, todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

10.4 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

10.5 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.7 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

10.8 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO– CISARP.

10.9 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

10.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taiobeiras -MG, 03 de Dezembro 2024

PELO CONTRATANTE:

Adaildo Rocha Moreira
Presidente do CISARP

Detentor da Ata de Registro de Preço.

MANUELLA

JACOB:37253282850

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ: 03.093.776-0011-63

MANUELLA JACOB

CPF: 372.532.828-50

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2024.12.09 10:52:23
-03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000